



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

CGM



### TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PATOS-PB, ATRAVÉS DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL / FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA E A AÇÃO SOCIAL DIOCESANA DE PATOS, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas.

O MUNICÍPIO DE PATOS, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ, sob o número 09.084.815/0001-70, com sede em Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, aqui representado pelo FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA, CNPJ Nº 19.631.593/0001-12 vinculado ao Gabinete do Executivo Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Interino, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.789.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco 317, Brasília, CEP: 58.700-370, Patos/PB, doravante denominada de "Contratante" e, de outro lado a AÇÃO SOCIAL DIOCESANA DE PATOS, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/PB sob o número nº 09.282.237/0001-87 com sede na Rua João Soares 437, bairro Brasília, CEP 58.700-318, Patos-PB, neste ato representado pelo senhor Presidente, o Sr. João Saturnino de Oliveira RG 350.743 2ª via SSP/PB, doravante chamada de "Contratada", fica ajustado, mediante as cláusulas abaixo, o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento de termo de colaboração rege-se pelo que dispõe a Lei Municipal nº 5.053/2019, a Lei Municipal nº 5.884/2023 e a Lei Federal nº 13.019/2014 e a resolução nº 029 de 22 dezembro de 2023 do CMDCA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto deste Termo de Colaboração é a captação de recursos para o Projeto Atores da Cidadania direcionado ao atendimento direto com Criança e Adolescente, e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos de Patos-PB, junto a FINANCEIRA ITAÚ CBD S.A CRÉDITO E INVESTIMENTO, instituição de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.881.898/0001-30, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, CEP 04344-902, na cidade de São Paulo, estado SP.

É parte integrante deste Termo de Colaboração o plano de trabalho (projeto) apresentado pela Organização Social.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução do presente Termo de Colaboração correrá pela Dotação Orçamentária Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Patos-PB.

Unidade orçamentária: 02.010 Gabinete do Prefeito  
Classificação Funcional: 08 243 1031 2235 CMDCA - Projeto Atores da Cidadania  
Elemento de despesa: 3350.43 99

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

CONTRATADO, para execução do projeto, no montante de R\$ 499.813,74 (Quatrocentos e noventa e nove mil, treze reais e setenta e quatro centavos), ficando retido 20% (vinte por cento) na

Av. Epitácio Pessoa, 91 Centro | CEP.: 58.700-020 | Telefax: (83) 3421.2108 | CNPJ.: 09.084.815/0001-70



quantia de R\$ 99.802,75 (Noventa e nove mil, oitocentos e dois reais e setenta e cinco centavos), no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, deste modo, o CONTRATANTE fará o repasse ao CONTRATADO, para execução do projeto, a quantia de R\$ 399.210,99 (Trezentos e noventa e nove mil, duzentos e dez reais e noventa e nove centavos), nos termos desse instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O presente Termo de Colaboração terá início na data de sua assinatura, pelas Partes, e duração de 12 meses.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito pelo Município de Patos, em 01 (UMA) parcela única; Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações advindas do desacordo com o previsto neste Edital e seus anexos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

É de competência do Gabinete Executivo Municipal e da Secretaria de Controle Interno do município a fiscalização dos atos e fatos do presente termo e do FMDCA aplicação dos recursos repassados e da execução dos serviços para obtenção do objeto pretendido, de acordo com o Relatório de Atendimento - R.A. apresentado à FMDCA. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da entidade beneficiada.

Não serão aceitos documentos comprobatórios com rasuras ou borrões em qualquer de seus campos e cujas despesas sejam efetuadas fora do prazo de aplicação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A OSC deverá cumprir rigorosamente o estabelecido objeto deste edital e seus adendos além de:

- Fornecer ao CMDCA, sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o objeto do presente Termo de Colaboração.
- Formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, incluídas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Termo de Colaboração.
- A contratada assumirá a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, assim como pelo cumprimento do plano de programa, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal de PATOS-PB ou a terceiros.
- A OSC obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos que trabalharem, ou por qualquer motivo atuem na prestação de serviços.
- A OSC assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da prestação dos serviços assumidos.

Av. Epitácio Pessoa, 91 Centro | CEP.: 58.700-020 | Telefax: (83) 3421.2108 | CNPJ.: 09.084.815/0001-70



- A OSC se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão executados, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

O presente Termo de Colaboração não será de nenhuma forma fundamento para a constituição de vínculo trabalhista para a Prefeitura Municipal de Patos-PB, com empregado funcionário, preposto ou terceiros que a contratada colocar a serviço.

#### CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

Obriga-se a Contratante:

- Ao pagamento do objeto do Termo de Colaboração, em conformidade com o disposto na cláusula sexta.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;
- Notificar o contratado por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função dos serviços prestados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO REALIUSTE CONTRATUAL

O valor despendido pelo Município é fixo e irrevogável.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente Termo de Colaboração dar-se-á na forma e pelos motivos constantes na Lei Federal nº. 13.019/2014, relativos à inexecução e à rescisão do Termo de Colaboração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CONVENIENTE encaminhará a prestação de contas diretamente à Secretaria de Controle Interno do município e ao FMDCA, no prazo 30 (trinta) dias úteis após o vencimento do prazo de execução do Termo de Colaboração, acompanhado de 03(três) propostas para cada despesa realizada, recibos, notas fiscais, cópias de cheques emitidos, balancetes, relatórios de atividades, extratos bancários, certidões de regularidade fiscal: FGTS, CNDT, CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL, MUNICIPAL, FEDERAL.

#### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O depósito e a movimentação financeira do recurso repassado pelo FMDCA serão efetuados na conta corrente: 91.252-2 Agência 0151-1 - Banco do Brasil.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

O presente termo de cooperação poderá ser alterado de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo, que deverá atender à legislação vigente e que rege o mesmo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Patos-PB, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais pertinentes à execução presente Termo de Colaboração.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Av. Epitácio Pessoa, 91 Centro | CEP.: 58.700-020 | Telefax: (83) 3421.2108 | CNPJ.: 09.084.815/0001-70



Patos-PB, 18 de janeiro de 2024

Nabor Wanderley da Nóbrega Filho  
PREFEITO DE PATOS

Samyr Alan Leite Xavier  
Presidente do CMDCA

Henrique Goulart Queiroz Vilar  
Gestor do Fundo Municipal do Conselho da Criança e Adolescente

João Saturnino de Oliveira  
Presidente da Ação Social Diocesana de Patos

TESTEMUNHAS 1:

TESTEMUNHAS 2:

Adriana Soares de Oliveira CPF: 07155772470 RG: 4059165 - UF: PB	[Assinatura] CPF: 054.834.354-34 RG: 2004630 - UF: PB
--	---

Av. Epitácio Pessoa, 91 Centro | CEP.: 58.700-020 | Telefax: (83) 3421.2108 | CNPJ.: 09.084.815/0001-70

Av. Epitácio Pessoa, 91 Centro | CEP.: 58.700-020 | Telefax: (83) 3421.2108 | CNPJ.: 09.084.815/0001-70



### TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024

**TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS-PB, ATRAVÉS DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL/ FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DO OUTRO LADO A AÇÃO SOCIAL DIOCESANA DE PATOS, NAS CONDIÇÕES AGORA**

O MUNICÍPIO DE PATOS -PB, pessoa jurídica de Direito Público situada na Av. Epitácio Pessoa, n.º 91, Bairro Centro, Patos-PB, inscrito no CNPJ sob o nº 09.084.815/0001-70, devidamente representado, neste ato, pelo seu Prefeito Interino o Sr. **Nabor Wanderley da Nobrega Filho**, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, nº 317, Brasília, Patos PB, CEP 58.700-370, doravante denominada de “Contratante” e do outro lado, a **AÇÃO SOCIAL DIOCESANA DE PATOS**, CNPJ sob o nº 09.282.237/0001-87, com sede na Rua João Soares, 437, bairro Brasília, CEP 58.700-318 Patos -PB, neste ato representado pelo seu presidente, o sr. **JOÃO SATURNINO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade nº 350.74 2ª via SSP-PB e do CPF 172.206.194-53, doravante chamada de “Contratada”, têm entre si justo e contratado termo de colaboração, referente a captação de Recursos para o Projeto Atores da Cidadania, direcionado ao atendimento direto de Crianças e Adolescentes e o Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos de Patos PB, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração 001/2022 por mais **03 (três) meses, ou seja, até 30 de abril de 2024.**

Av. Epitácio Pessoa, 91 Centro | CEP.: 58.700-020 | Telefax: (83) 3421.2108 | CNPJ.: 09.084.815/0001-70



**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OUTRAS CLÁUSULAS** Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração inicial, sofrendo alterações apenas no que tange ao prazo de execução.

E, por estarem justos e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Patos/PB – 18 de janeiro de 2024

**NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
Prefeito

**SAMYR ALAN LEITE XAVIER**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**HENRIQUE GOULART QUEIROZ VILAR**  
Gestor do Fundo Municipal do Conselho da Criança e do Adolescente

**JOÃO SATURNINO DE OLIVEIRA**  
Ação Diocesana de Patos  
Representante Legal

**PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO**  
Secretário Chefe de Gabinete  
Gabinete do Prefeito

Testemunha 1:

Nome: Adulza Soares de Oliveira  
CPF: 07155792470

Testemunha 2:

Nome: [Assinatura]  
CPF: 054.834.354-14

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS TERMO DE REPASSE FINANCEIRO PARA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR

**LIGA PATOENSE DE BLOCOS CARNAVALESÇOS** – com sede na Rua José Genuíno, Nº 30, Centro, Patos/PB, CNPJ 19.496.311/0001-11, neste ato representado pelo Sr. Espedito Lira Santos, inscrito sob o nº CPF 225.443.484-53, e RG nº 810180, domiciliado na Rua José Genuíno, Nº 30, Centro, Patos/PB.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

#### DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste TERMO, a concessão de repasse financeiro para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços culturais de interesse social no município.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO

2.1 - O município destinará o valor global de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) para realização das festividades carnavalescas de rua do ano de 2024, conforme Plano de Trabalho apresentado (doc. Anexo)

2.2- O pagamento será efetuado da seguinte forma:

1ª parcela: R\$ 11.000,00 (onze mil reais) até o dia 01 de fevereiro de 2024.

2ª parcela: R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais) até o dia 07 de fevereiro de 2024.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.180 – Secretaria Municipal de Cultural e Turismo

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 13 392 1004 2087 Promoção de Eventos Sociais de Culturais

**ELEMENTO DE DESPESA:** 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 2.500.000 1, Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

#### DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2024

Patos, 31 de janeiro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO  
Prefeito

**LIGA PATOENSE DE BLOCOS CARNAVALESÇOS**  
ESPEDITO LIRA SANTOS  
Representante Legal

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

#### RESOLUÇÃO

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

#### Vencedores:

- Empresa ALEX RAMOS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS ME, CNPJ 31.697.760/0001-23, vencendo nos seguintes itens, 009 e 010, com valor final de R\$ 186.000,00.
- Empresa C PINHEIRO CIA LTDA, CNPJ 09.286.691/0001-06, vencendo nos seguintes itens, 018 e 020, com valor final de R\$ 186.000,00.
- Empresa CABANA MAGAZINE LTDA, CNPJ 51.621.518/0001-83, vencendo no seguinte item, 021, com valor final de R\$ 2.661,30.
- Empresa CENTRAL ATACADO LTDA, CNPJ 46.556.275/0001-07, vencendo nos seguintes itens, 004, 005, 007, 014, 015 e 016, com valor final de R\$ 80.572,50.
- Empresa EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 26.503.796/0001-99, vencendo no seguinte item, 001, com valor final de R\$ 6.960,00.
- Empresa ILMATIC S A ILUMINACAO E ELETROMETALURGICA DEMAIS, CNPJ 61.276.226/0002-95, vencendo no seguinte item, 012, com valor final de R\$ 58.980,00.
- Empresa LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 40.351.078/0001-75, vencendo nos seguintes itens, 002, 003, 008, 017 e 019, com valor final de R\$ 38.180,00.
- Empresa MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA, CNPJ 03.405.089/0002-45, vencendo no seguinte item, 013, com valor final de R\$ 1.000,00.
- Empresa N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 13.464.349/0001-26, vencendo no seguinte item, 011, com valor final de R\$ 12.570,00.
- Empresa SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, CNPJ 45.309.056/0001-60, vencendo no seguinte item, 006, com valor final de R\$ 25.400,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 427.620,90 (quatrocentos e vinte e sete mil e seiscentos e vinte reais e noventa centavos).

Patos – PB, 30 de janeiro de 2024.

**JOSIMAR BARBOSA DE AZEVEDO**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

### CONTRATOS E CONVÊNIOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2023  
CONTRATO Nº 257/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 06.175.908/0001-12.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.



Av. Epitácio Pessoa, 91 Centro | CEP.: 58.700-020 | Telefax: (83) 3421.2108 | CNPJ.: 09.084.815/0001-70

VALOR DO CONTRATO: R\$ 68.988,00 (SESSENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência até o final do exercício financeiro do ano decorrente, iniciando-se na data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 30 de Janeiro de 2024.

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

## AVISOS E EDITAIS

### AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO PASSEIO TIPO HATCH PARA PREMIAÇÃO DA CAMPANHA IPTU PREMIADO 2024, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE PATOS/PB, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, informar ao (s) licitante (s) interessados as seguintes datas.**

**Data para cadastro de propostas:** 31/01/2024 às 15:00 horas;

**Data para abertura de propostas:** 14/02/2024 às 15:00 horas;

**Início da sessão pública de lances:** 14/02/2024 às 15:01 horas (horário de Brasília).

**Critério de Julgamento:** menor preço

**Situação:** Divulgada no PNCP

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA:**

**R\$ 73.946,67 (setenta e três mil e novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;

[http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao);

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

**Informações complementares:** E- mail: [pregao@patos.pb.gov.br](mailto:pregao@patos.pb.gov.br)

Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 30 de janeiro de 2024.

**ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE**  
PREGOEIRO OFICIAL

### AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE BOLSAS DE COLOSTOMIA E UROSTOMIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, informar ao (s) licitante (s) interessados as seguintes datas.**

**Data para cadastro de propostas:** 01/02/2024 às 09:00 horas;

**Data para abertura de propostas:** 15/02/2024 às 09:00 horas;

**Início da sessão pública de lances:** 15/02/2024 às 09:01 horas (horário de Brasília).

**Critério de Julgamento:** menor preço

**Situação:** Divulgada no PNCP

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA:**

**R\$ 1.063.702,60**

**Um milhão e sessenta e três mil e setecentos e dois reais e sessenta centavos.**

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;

[http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao);

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

**Informações complementares:** E- mail: [pregao@patos.pb.gov.br](mailto:pregao@patos.pb.gov.br)

Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 30 de janeiro de 2024.

**ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE**  
PREGOEIRO OFICIAL

**GOVERNO MUNICIPAL**  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO  
**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
58700-000 – Patos, PB